



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP  
C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.496, DE 22 DE AGOSTO DE 1996.-

"Dispõe sobre isenção de ISS à Empresa que especi-  
fica".-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

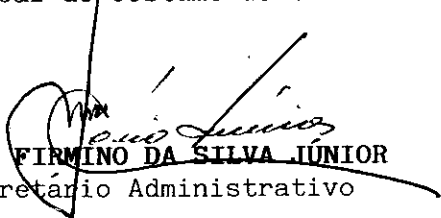
**Artigo 1º** - Fica a Frima HM Engenharia e Construções Ltda, isenta do pagamento à municipalidade do ISS-Imposto Sobre Serviço, referente à construção de 165 unidades residenciais nesta cidade, conforme contrato com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.-

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de agosto de 1996.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
MÁRIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR  
Secretário Administrativo